



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

RUA RIO DE JANEIRO N.º 304 — FONE: (0172) 77-1212 — CEP 15.240
ESTADO DE SÃO PAULO

IIII

RESOLUÇÃO Nº001/90

Dispõe sobre a apreciação das Contas da Câmara Municipal de Nipoã, exercício de 1.988.

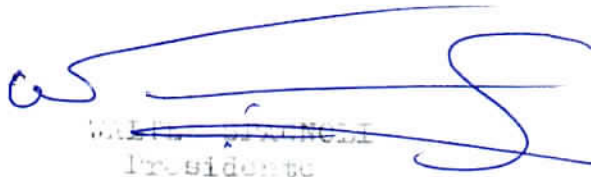
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE Nipoã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte resolução:

ARTIGO 1º:- Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Nipoã, relativas ao exercício de 1.988, conforme parecer do Egregio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processo nº66474/026/89

ARTIGO 2º:- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

À mesa da Câmara Municipal de Nipoã, 14 de setembro de 1.990


VALDIR FRANCONI
Presidente


LENIVALDO B. PINTO
1º secretário


VITAL B. DE LIMA
2º secretário

Registrado e Publicado na secretária desta Câmara na data supra.

Recebido, 05/10/90



CÂMARA MUNICIPAL DE NIPOÃ

RUA RIO DE JANEIRO N.º 304 — FONE: (0172) 77-1212 — CEP 15.240
ESTADO DE SÃO PAULO

IIII

Nipoã, 14 de setembro de 1.990

OFÍCIO Nº 027/90

“elo presente, passo as mãos de V. Exa. A RESOLUÇÃO - nº 001/90, que dispõe sobre a apreciação das contas da Câmara Municipal de Nipoã, no exercício de 1.988., aprovada por unanimidade de votos em primeira e segunda discussão, no plenário.

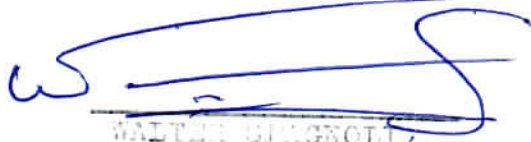
Sendo só para o momento, reitero protestos de alta estima e distinta consideração.

ao EXMO. SR.

JOSÉ ANTONIO ROSSETTI

DD. Prefeito Municipal

Nipoã - SP


WALTER SPAGNOLLI
- residente

Recebido: 05/10/90